Of. nº549 /2022 ADM São Francisco de Assis, em 28 de dezembro de 2022.

Exmº. Senhor
Antônio Eberton Luiz dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores
São Francisco de Assis - RS

Assunto: Projeto de lei nº 95/2022

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o projeto de lei nº95/2022 que autoriza o Poder executivo a repassar o auxilio financeiro para o asilo São José em São Francisco de Assis.

O valor repassado ao Asilo São José pelo Município, num total de R$50.000,00, é destinado à realização de obras e reformas para melhor atender os idosos da Casa.

Com as melhorias que serão realizadas na Casa Lar São José, proporcionará uma melhor qualidade de vida porque muitos estão ali porque os familiares não tiveram estrutura para cuidas deles em casa, outros não têm mais famílias que possam contar.

Segue anexo Plano de trabalho, projeto e planilha orçamentos dos gastos que serão realizados na reforma do asilo São José, bem como documentação comprobatória que o mesmo está pleno funcionamento.

Sendo o que tinha para o momento, e contando com a pronta aprovação do projeto em tela, peço que o examine em *regime de urgência urgentíssima.*

Atenciosamente

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 28/12/2022
Nº. 12/04 Fl. 06
Oficial Legislativo

Projeto de lei nº95/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR AUXILIO FINANCEIRO PARA O ASILO SÃO JOSE EM SÃO FRANCISCO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- É autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar ao Asilo São José, o auxilio financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme Plano de trabalho anexo, com a devida prestação de contas da utilização do recurso.

Art. 2º - Os recursos necessários para o repasse serão cobertos pelo seguinte dotação orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1001 10 301 0022 2064 000 44504100 – Contribuições
Projeto/atividade 2064 – Manutenção Convênio Instituições Públicas ou Privadas - Asilo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS			**CNPJ:** 87.896.882/0001-01
Endereço: RUA JOÃO MOREIRA, Nº 1707, CENTRO			
Cidade: SÃO FRANCISCO DE ASSIS	**U.F.** Rio Grande do Sul	**C.E.P.** 97.610-000	**DDD/Telefone:** (55) 32521450
Nome do Representante: PAULO RENATO CORTELINI			**CPF:** 272.341.770-00
CI/Órgão Exp. 1005094071 SPP/RS	**Cargo:** PREFEITO	**Função:** ADMINISTRADOR	

Órgão/Entidade Proponente ASILO SÃO JOSÉ			**C.N.P.J.** 90.865.833/0001-08
Endereço da Entidade: RUA 10 DE NOVEMBRO, Nº 520, BAIRRO ITALIANO			
Cidade: SÃO FRANCISCO DE ASSIS	**U.F.** RS	**C.E.P.** 97610000	**DDD/Telefone:**
Conta Corrente: 06.00.3094.0-6	**Banco:** BANRISUL	**Agência:** 0385	**Praça de Pagamento:** SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Nome do Responsável: JOSÉ AIRTON LIMA			**C.P.F.** 272.187.400-49
C.I./Órgão Expedidor: 8009621114 SSP/RS	**Cargo:** PRESIDENTE	**Função:** ADMINISTRADOR	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

***Título do Projeto** * Reforma banheiros e dormitórios do Asilo São José	**Período de Execução:**	
	Início: A partir da liberação do recurso	**Término:** 12 meses
Identificação do Objeto: Com os recursos serão demolidos 02 banheiros e construídos novos em locais mais apropriados; Correção do corredor e passeio externo; Revestimento piso e parede em 03 quartos e troca de aberturas. Substituição das barras de apoio de ferro por inox no corredor de acesso aos dormitórios; Pintura externa da ala norte dos dormitórios.		

Justificativa da Proposição: Por se tratar de um prédio antigo, ainda construído em cima do barro as paredes apresentam patologias como: rachaduras, infiltração, o forro empenado com partes deterioradas. Banheiro de difícil acesso para cadeirantes e distantes dos quartos.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Reforma de banheiros e dormitórios	01	01	A partir da liberação do recurso	12 meses

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Reforma de banheiros e dormitórios	51.445,60	51.445,60	
TOTAL GERAL:		R$ 51.445,60	R$ 51.445,60	

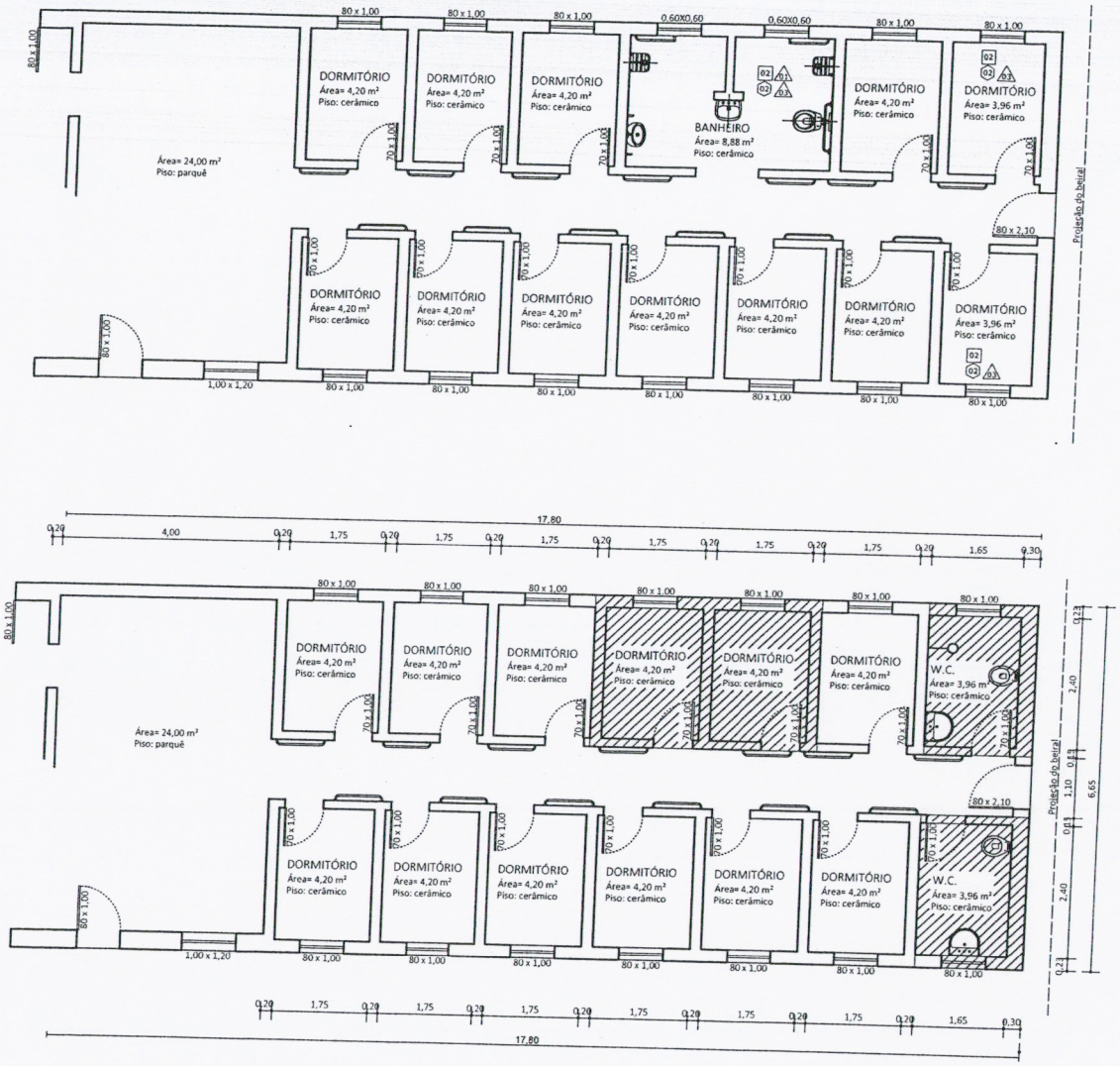
5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	Parcela única						
1	R$ 51.445,60						

São Francisco de Assis, 21 de setembro de 2022.

José Airton de Lima
Presidente



LEGENDA SÍMBOLOS CME

SÍMBOLOS	DESCRIÇÃO
01	- PAREDES - MASSA ACRÍLICA E PINTURA ACRÍLICA BRANCA SEMI BRILHO.
02	- PAREDES - REVESTIMENTO CERÂMICO
01	- SANITÁRIOS - VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCO - ROCA - NEXO - CUBA DE EMBUTIR DECA
02	- FORRO - TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA/ LAJE E OU GESSO ACARTONADO CONTÍNUO
02	- PISO - MANTA VINÍLICA - TRAFÉGO PESADO COM RODAPÉ BOLEADO. 10cm DE ALTURA.
03	- PISO - PORCELANATO ACETINADO 40X40 JUNTA DE 1mm PI -5.

FORRO- FORRO REBAIXADO COM ACABAMENTO EM RODAFORRO EM GESSO ACARTONADO AONDE NÃO FOR LAJE

PAREDES- DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO TIPO DRYWALL ESPESSURA 10CM MARCADAS EM LEGENDA E PLANTA

LUMINÁRIAS DE EMBUTIR OU SOREPOR PINTURA ELETROSTÁTICA COM LÂMPADAS LED

TANQUES E LAVATÓRIOS SEM COLUNA

TANQUES COM TORNEIRA CROMO ¼ DE VOLTA

LAVATÓRIOS TORNEIRAS CROMO COM TEMPORIZADOR

TANQUES E CUBAS EM AÇO INOX E LOUÇA

P1 - ESQUADRIAS - 2,10X0,80 - PORTA - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EXTRA BRILHO
P2 - ESQUADRIAS - 2,10X1,00 - PORTA - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EXTRA BRILHO
P3 - ESQUADRIAS - 2,10X0,80 - PORTA - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EXTRA BRILHO DO TIPO VAI E VEM MEIA PORTA / PORTA DE PASSAGEM

AS JANELAS PERMANECEM EXISTENTES COM PINTURA ESMALTE BRANCA ALTO BRILHO.
OS VIDROS TRANSLÚCIDOS 4mm/ TODAS FIXAS.

Rafael Oliveira
Engenheiro Civil

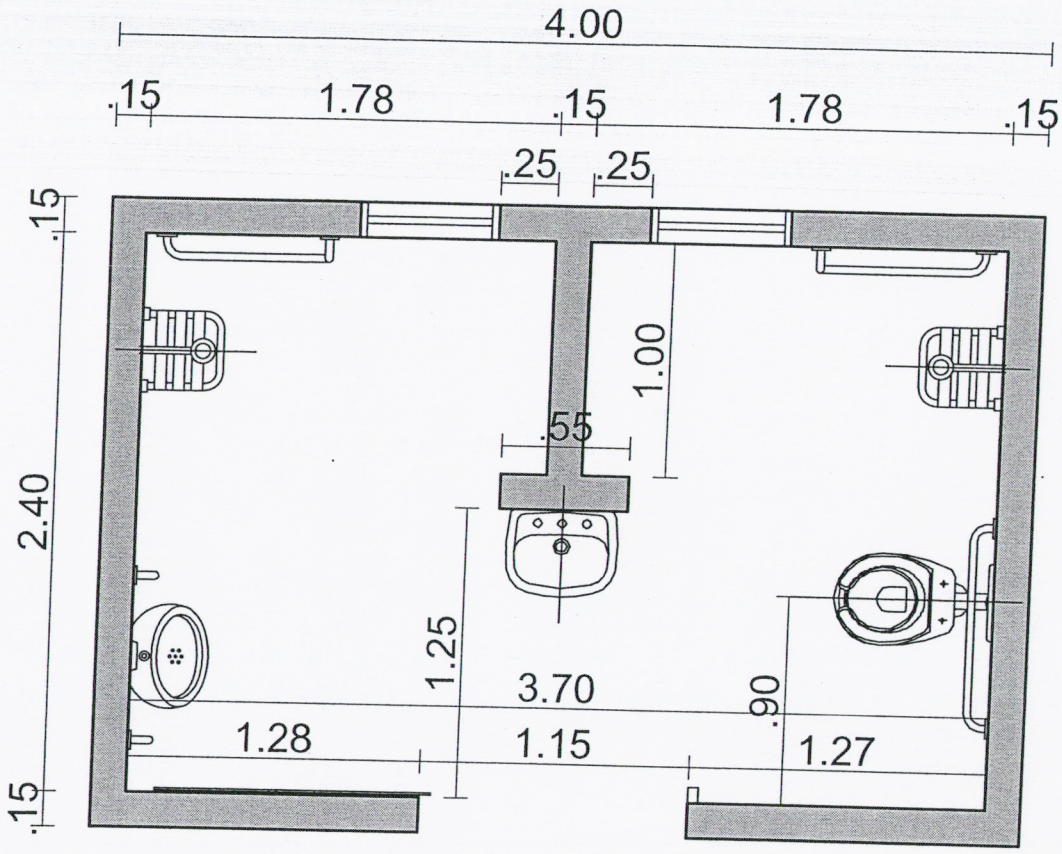
TÍTULO:
REFORMA BANHEIRO E DOMITÓRIOS
CASA LAR SÃO JOSÉ

PROPRIETÁRIO: Casa Lar São José
CNPJ: 90.865.833/0001-08
ENDEREÇO: Rua 10 de Novembro 520, Bairro Italiano

RESPONSÁVEL:
RAFAEL OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA: RS216909

PRANCHA: PLANTA BAIXA
AREA TOTAL: 16,80 m²
DATA: setembro/2022
ESCALA: 1:50
Nº: 01/02
DESENHO: Rafael

ENDEREÇO:
Rua Silva Jardim, 1357 |Bairro Centro
São Francisco de Assis - RS. CEP 97610-000
E-mail: eng.rafaelpo@gmail.com fone: (55) 99948-6320



Rafael Oliveira
Engenheiro Civil

TÍTULO:
REFORMA BANHEIRO
CASA LAR SÃO JOSÉ

PROPRIETÁRIO: Casa Lar São José
CNPJ:90.865.833/0001-08

ENDEREÇO : Rua 10 de Novembro 520, Bairro Italiano

RESPONSÁVEL:
RAFAEL OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA: RS216909

PRANCHA :
PLANTA BAIXA

AREA TOTAL :
8,88 m²

DATA :
setembro/2022

ESCALA :
1:50

DESENHO :
Rafael

Nº :
02/02

ENDEREÇO :
Rua Silva Jardim, 1357 |Bairro Centro
São Francisco de Assis - RS. CEP 97610-000
E-mail: eng.rafaelpo@gmail.com fone: (55) 99948-6320

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE		Grau de Sigilo
				OBJETO Obra de Ampliação - Farmácia Municipal	#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CASA LAR	SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS	RUA 10 DE NOVEMBRO	REFORMA CASA LAR

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
jun-22	Sim	Porto Alegre / RS	REFORMAS	27,35%				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.			REFORMAS						51.445,60
1.1.			REFORMA BANHEIRO CASA LAR						21.893,55
			DEMOLIÇÕES					-	3.481,13
1.1.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,10	43,90	BDI 1	55,91	452,87
1.1.2.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	37,40	2,54	BDI 1	3,23	120,80
1.1.3.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	19,35	17,34	BDI 1	22,08	427,25
1.1.4.	sinapi	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,88	216,99	BDI 1	276,34	2.453,90
1.1.5.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,94	7,03	BDI 1	8,95	26,31
1.2.			**ALVENARIA**					-	202,66
1.2.1.	SINAPI	103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	3,24	49,12	BDI 1	62,55	202,66
1.3.			**REVESTIMENTO INTERNO**					-	4.419,55
1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	37,40	4,05	BDI 1	5,16	192,98
1.3.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	37,40	30,31	BDI 1	38,60	1.443,64
1.3.3.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	37,40	58,43	BDI 1	74,41	2.782,93
1.4.			**PINTURA**					-	107,95
1.4.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00	2,39	BDI 1	3,04	15,20
1.4.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5,00	14,57	BDI 1	18,55	92,75
1.5.			**PISO CERÂMICO**					-	1.614,56
1.5.1.	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	8,88	142,77	BDI 1	181,82	1.614,56
1.6.			**ESQUADRIAS**					-	2.562,71
1.6.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,96	699,29	BDI 1	890,55	854,93
1.6.2.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	2,52	532,15	BDI 1	677,69	1.707,78
1.7.			**FORRO DE GESSO**					-	1.324,37
1.7.1.	SINAPI	96110	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	8,88	79,52	BDI 1	101,27	899,28
1.7.2.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	8,88	2,74	BDI 1	3,49	30,99

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.7.3.	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	8,88	18,72	BDI 1	23,84	211,70
1.7.4.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8,88	16,13	BDI 1	20,54	182,40
1.8.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					-	**1.732,36**
1.8.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	8,41	BDI 1	10,71	107,10
1.8.2.	sinapi	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	3,75	BDI 1	4,78	47,80
1.8.3.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	127,39	BDI 1	162,23	324,46
1.8.4.	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	39,40	BDI 1	50,18	50,18
1.8.5.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	6,00	157,42	BDI 1	200,47	1.202,82
1.9.			**LOUÇAS E METAIS**					-	**6.448,26**
1.9.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	438,63	BDI 1	558,60	558,60
1.9.2.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	45,75	BDI 1	58,26	58,26
1.9.3.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	621,02	BDI 1	790,87	790,87
1.9.4.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	83,97	BDI 1	106,94	213,88
1.9.5.	SINAPI	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	751,08	BDI 1	956,50	1.913,00
1.9.6.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	379,70	BDI 1	483,55	2.417,75
1.9.7.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	250,27	BDI 1	318,72	318,72
1.9.8.	SINAPI	100856	MANOPLA E CANOPLA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	46,38	BDI 1	59,06	177,18
2.			**ALTERAÇÃO DO BANHEIRO1 PARA QUARTO**					-	**6.630,47**
2.1.			**DEMOLIÇÕES**					-	**601,82**
2.1.1.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	19,99	2,54	BDI 1	3,23	64,57
2.1.2.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	19,99	17,34	BDI 1	22,08	441,38
2.1.3.	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,20	216,99	BDI 1	276,34	55,27
2.1.4.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,89	7,03	BDI 1	8,95	16,92
2.1.5.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	9,30	BDI 1	11,84	23,68
2.2.			**CONTRAPISO/PISO**					-	**826,53**
2.2.1.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	3,96	28,57	BDI 1	36,38	144,06
2.2.2.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	3,96	135,33	BDI 1	172,34	682,47
2.3.			**FORRO DE PVC**					-	**590,77**
2.3.1.	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	3,96	91,19	BDI 1	116,13	459,87
2.3.2.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	8,10	12,69	BDI 1	16,16	130,90
2.4.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					-	**768,25**

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2.4.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	8,41	BDI 1	10,71	107,10
2.4.2.	sinapi	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	3,75	BDI 1	4,78	47,80
2.4.3.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	127,39	BDI 1	162,23	162,23
2.4.4.	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	39,40	BDI 1	50,18	50,18
2.4.5.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	157,42	BDI 1	200,47	400,94
2.5.			ESQUADRIAS					-	1.917,14
2.5.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,20	366,11	BDI 1	466,24	559,49
2.5.2.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	987,36	BDI 1	1.257,40	1.257,40
2.5.3.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	5,04	1,76	BDI 1	2,24	11,29
2.5.4.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	5,04	13,86	BDI 1	17,65	88,96
2.6.			REVESTIMENTO					-	1.925,96
2.6.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	19,99	4,05	BDI 1	5,16	103,15
2.6.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	19,99	30,31	BDI 1	38,60	771,61
2.6.3.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	10,95	58,43	BDI 1	74,41	814,79
2.6.4.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,95	2,39	BDI 1	3,04	33,29
2.6.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,95	14,57	BDI 1	18,55	203,12
3.			ALTERAÇÃO DO BANHEIRO2 PARA QUARTO					-	6.630,47
3.1.			DEMOLIÇÕES					-	601,82
3.1.1.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	19,99	2,54	BDI 1	3,23	64,57
3.1.2.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	19,99	17,34	BDI 1	22,08	441,38
3.1.3.	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,20	216,99	BDI 1	276,34	55,27
3.1.4.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,89	7,03	BDI 1	8,95	16,92
3.1.5.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	9,30	BDI 1	11,84	23,68
3.2.			CONTRAPISO/PISO					-	826,53
3.2.1.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	3,96	28,57	BDI 1	36,38	144,06
3.2.2.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	3,96	135,33	BDI 1	172,34	682,47
3.3.			FORRO DE PVC					-	590,77
3.3.1.	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	3,96	91,19	BDI 1	116,13	459,87

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
3.3.2.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	8,10	12,69	BDI 1	16,16	130,90
3.4.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	768,25
3.4.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	8,41	BDI 1	10,71	107,10
3.4.2.	sinapi	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	3,75	BDI 1	4,78	47,80
3.4.3.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	127,39	BDI 1	162,23	162,23
3.4.4.	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	39,40	BDI 1	50,18	50,18
3.4.5.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	157,42	BDI 1	200,47	400,94
3.5.			ESQUADRIAS					-	1.917,14
3.5.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,20	366,11	BDI 1	466,24	559,49
3.5.2.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	987,36	BDI 1	1.257,40	1.257,40
3.5.3.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	5,04	1,76	BDI 1	2,24	11,29
3.5.4.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	5,04	13,86	BDI 1	17,65	88,96
3.6.			REVESTIMENTO					-	1.925,96
3.6.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	19,99	4,05	BDI 1	5,16	103,15
3.6.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	19,99	30,31	BDI 1	38,60	771,61
3.6.3.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	10,95	58,43	BDI 1	74,41	814,79
3.6.4.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,95	2,39	BDI 1	3,04	33,29
3.6.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,95	14,57	BDI 1	18,55	203,12
4.			CORREÇÃO DO CORREDOR EXTERNO					-	4.597,76
4.0.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,80	17,34	BDI 1	22,08	105,98
4.0.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,84	66,93	BDI 1	85,24	327,32
4.0.3.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,84	453,86	BDI 1	577,99	2.219,48
4.0.4.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,84	225,74	BDI 1	287,48	1.103,92
4.0.5.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	4,80	36,48	BDI 1	46,46	223,01
4.0.6.	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	4,80	101,11	BDI 1	128,76	618,05
5.			CORREÇÃO DO PASSEIO EXTERNO					-	1.843,45

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
5.0.1.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,13	453,86	BDI 1	577,99	1.231,12
5.0.2.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,13	225,74	BDI 1	287,48	612,33
6.			BARRAS DE APOIO NO CORREDOR					-	4.489,55
6.0.1.	SINAPI-I	36206	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,00	271,18	BDI 1	345,35	4.489,55
7.			PINTURA EXTERNA					-	5.360,35
7.1.			PREPARAÇÃO DA BASE					-	2.020,37
7.1.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	154,70	1,56	BDI 1	1,99	307,85
7.1.2.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	36,86	36,48	BDI 1	46,46	1.712,52
7.2.			PINTURA					-	3.339,98
7.2.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	154,70	2,39	BDI 1	3,04	470,29
7.2.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	154,70	14,57	BDI 1	18,55	2.869,69

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS
Local

06 de setembro de 2022
Data

Nome: Rafael Oliveira
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU RS216909
ART/RRT:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.865.833/0001-08 MATRIZ		16/10/1981

NOME EMPRESARIAL
ASILO SAO JOSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA LAR SAO JOSE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 10 DE NOVEMBRO	520	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.610-000	BAIRRO ITALIANO	SAO FRANCISCO DE ASSIS	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2022** às **13:51:16** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASILO SAO JOSE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.865.833/0001-08
Certidão nº: 46867262/2022
Expedição: 28/12/2022, às 09:33:22
Validade: 26/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASILO SAO JOSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.865.833/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL - Nº 729/2022

CERTIFICAMOS em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito Municipal, exarado na petição do **ASILO SÃO JOSE**, para fins de direito, que: o **REQUERENTE,** inscrito no CNPJ sob nº 90.865.833/0001-08.

Encontra-se em situação regular para com a Fazenda Municipal de São Francisco de Assis, até esta data por qualquer Título de Impostos ou Taxas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a serem apuradas.

Do que para constar, eu Carolina Chaves dos Santos Carolina Chaves Agente Tributária, encarregada desta seção, passei a presente Certidão, aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Validade: 30 (Trinta) Dias

V I S T O:

PAULO A. MULLER DE LIMA
SETOR DE TRIBUTOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASILO SAO JOSE**

CNPJ base: **90.865.833/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/2/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22423969**
Autenticação: **32490726**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.865.833/0001-08

Razão Social: ASILO SAO JOSE

Endereço: R 10 DE NOVEMBRO 820 / BAIRRO ITALIANO / SAO FRANCISCO DE ASSIS / RS / 97610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122602363861725097

Informação obtida em 28/12/2022 09:38:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASILO SAO JOSE
CNPJ: 90.865.833/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, a(s) seguinte(s) pendência(s) em seu nome:

Perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB):

- Débitos/Processos em aberto, relativos ao sistema da seguridade social

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:14:57 do dia 23/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Código de controle da certidão: **F31A.83E3.3965.B67F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento de 1 página(s) autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP27.1222.15361.J193. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Cópia autenticada administrativamente

Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 23/12/2022 18:17:24 por HERMETO JOSE JUNG JUNIOR.

Documento autenticado digitalmente em 23/12/2022 18:17:24 por HERMETO JOSE JUNG JUNIOR.

Esta cópia / impressão foi realizada por ASILO SAO JOSE em 27/12/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP27.1222.15361.J193

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
2569ADE7E2B2672D35C9A6E953A982C1736761406768C8226EAC07C233DFE323

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 13033.320168/2022-17. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

ASILO SÃO JOSÉ
SÃO FRANCISCO DE ASSIS
RIO GRANDE DO SUL

A ASSOCIAÇÃO

Art. 1 – O Asilo São José, fundado em 19 de julho de 1949, por iniciativa de um grupo de cidadãos da sociedade Assisense, é uma sociedade civil que tem por objetivo proporcionar casa, alimentação, vestuário, assistência médica e consolo espiritual aos anciões desvalidos de um e outro sexo, sem distinção de crença religiosa ou de nacionalidade.

§1° - Compõe – se dos sócios fundadores e dos demais sócios admitidos posteriormente, conforme as categorias previstas neste estatuto.

§2° - Reger-se-à por estes estatutos, cabendo a Diretoria resolver os casos omissos.

Art. 2 – Tem sua sede e foro jurídico nesta cidade de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul e durará enquanto puder preencher os seus fins.

Art. 3 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis ou imóveis que forem adquiridos ou doados para o desenvolvimento de suas finalidades

A DIREÇÃO INTERNA

Art. 4 - A direção interna do Asilo São José, será confiada a uma Congregação Religiosa ou a quem a Diretoria julgar conveniente, sempre sob imediata dependência desta.

Único – No caso de a direção interna do Asilo confiada a uma Congregação Religiosa, as relações entre ela e a Diretoria serão reguladas mediante contrato, por tempo indeterminado, podendo findar sob denunciação de qualquer das partes e dentro do prazo fixado.

A DIRETORIA

Art. 5 – A associação será administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§1° - Eleito o presidente, este escolherá seus auxiliares- Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§2° - A diretoria deliberará com a maioria de seus membros, salvo nos casos em que, funcionando conjuntamente com o Conselho Fiscal, a maioria será calculada sobre todos.

§3° - Em caso de empate, nas deliberações, prevalecerá o voto do Presidente que será decisivo.

§4° - Ocorrendo vacância em algum cargo da diretoria, salvo o de Presidente, este escolherá o substituto, e comunicará seu nome à Assembléia Geral convocada para tal fim.

§5° - Vago o cargo de Presidente, a Assembléia geral no prazo máximo de 5 dias, elegerá outro Presidente que escolherá seus auxiliares, conforme previsto na parágrafo 1°. deste artigo.

Art. 6 – Haverá sempre um Conselho Fiscal, composto de três membros titulares e três suplentes.

Art. 7 – A Diretoria será eleita por dois anos, bem como os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes.

Único A diretoria e os membros da comissão de contas poderão ser reeleitos.

Art. 8 – Compete ao Presidente:

a) – Convocar as reuniões de diretoria, nas quais tomará parte, as Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinária, e quando no último caso houver solicitação feita por no mínimo, cinqüenta por cento dos associados;
b) – Presidir as sessões;
c) Resolver de acordo com os outros diretores sobre a admissão de sócios;
d) Admitir os idosos, competindo a Diretoria fixar-lhes o número o valor com que deverão contribuir para a entidade, nos casos de idosos com posses ou que sejam aposentados, bem como fixar as condições para admissão;
e) Superintender todos os serviços da administração interna;
f) Visar cheque assinados pelo tesoureiro em exercício;
g) Autorizar os pagamentos;

TABELIONATO
Avenida Farroupilha, 1672
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado.
Do que dou fé. 08/11/2002
Antunes
Audrey Cilandra Antunes – Tabeliã Designada
Dircélia Leandra Antunes – Substituta Emol. 1,60
SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS

TABELIONATO
Avenida Farroupilha, 1672
Audrey Cilandra Antunes
TABELIÃ DESIGNADA
São Francisco de Assis – RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia em forma de Certidão, fiel do original arquivado neste Cartório.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
São Fco. de Assis (RS) 17/02/2005

Serviço Registral
Denise Martins Ramos
Registradora Substituta
São Francisco de Assis-RS

3.2

ficarão gravadas com os mesmos ônus, nos termos legais.

CONSELHO FISCAL

Art. 12 – Compete ao conselho fiscal:

S1°. Examinar os livros, balanços, contas anuais e inventários e dar a respeito o seu parecer, que deverá ser entregue à Diretoria com a necessária antecedência, para ser publicado e anexado ao relatório anual.

S2° - Tomar nas deliberações da Diretoria, quando chamada por esta, por conveniência dos interesses sociais, nas hipóteses previstas neste Estatuto.

S3° - Em caso de renuncia coletiva dos membros da diretoria, cabe ao conselho fiscal assumir a direção da Associação, convocando, dentro de 5 dias, reunião de Assembléia Geral para preenchimento do cargo de Presidente.

OS SÓCIOS

Art. 13 - A Associação se compões das seguintes categorias de sócios:

S1° - Colaboradores, os que, com seu trabalho, colaboração financeira, com mantimentos ou qualquer outro produto necessário a entidade ou aos idosos residentes contribuírem efetivamente na manutenção do Asilo São José.

S2° - Beneméritos, os que a critério da Diretoria, prestarem relevantes serviços à entidade ou que tenham servidos por quatro anos consecutivos em cargos da Diretoria.

Art. 14 – todos os sócios tem o direito de voto nas Assembléias Gerais.

Art. 15 – Os sócios não respondem, nem subdiária, nem solidariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria.

DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 16 – Assembléia Geral Ordinária, terá lugar anualmente no dia 19 de julho para aprovação do parecer do conselho fiscal, e do balanço anual, e, quando for o caso para eleição do novo Presidente e do conselho fiscal, bem como tratar quaisquer outros assuntos do interesse da Associação.

Art. 17 – O ano social termina em 19 de julho de cada ano.

Art. 18 – As Assembléias Gerais serão comunicadas aos associados, com 5 dias de antecedência, no mínimo, sendo cópia da convocação fixada, em lugares públicos em igual prazo, só poderão funcionar em primeira convocação com metade mais um dos associados e, em seguida meia hora mais tarde, com qualquer número de presente.

Art. 19 – As votações serão por escrito secreto ou por aclamação conforme decidir a Assembléia Geral.

Art. 20 – As deliberações das assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias serão sempre tomadas pela maioria dos membros que a compuserem.

São Francisco de Assis, 28 de agosto de 2002.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia em forma de certidão, fiel do original arquivado neste Cartório.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Fco. de Assis (RS), 17/02/2005

REGISTRADOR

Serviço Registral
Denise Martins Ramos
Registradora Substituta
São Francisco de Assis-RS

Ata nº 09/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte, nas dependências do Asilo São José, situado na rua 10 de Novembro, nº 320, bairro Italia, em conformidade com o Edital de Convocação e no uso de suas atribuições legais de acordo com o Estatuto desta entidade, realizou-se Assembleia Geral Ordinária com a seguinte ordem do dia: Prestação de contas, eleição da nova diretoria, posse da nova diretoria e assuntos gerais. Sendo aberto os trabalhos pelo senhor presidente às dezoito horas em primeira chamada para deliberar o que segue. Foi apresentado para conhecimento dos presentes o extrato bancário da conta nº 06.000.3094.0-6 da Agência nº 0385, Ramisul, com um saldo atual de dezessete mil e cinquenta e um reais com quarenta e um centavos (R$ 17.051,41). Logo em seguida passou a ser discutido a eleição da nova diretoria, sendo aprovado por unanimidade o nome do senhor Airton José de Lima, para a presidência do Asilo São José, onde o mesmo conforme o Estatuto da entidade indicou os nomes dos demais membros da diretoria e Conselho Fiscal, ficando assim constituída a nova diretoria: Presidente José Airton de Lima, brasileiro, casado, comerciante, RG: 8009621114, CPF: 272.184.400-49, residente na rua Silva Jardim, nº 1484, bairro Centro. Vice Presidente Roselaine Barros Carvalho, brasileira, casada, professora, RG: 2016745302, CPF: 348.110.010-87, residente na Rua Borges de Medeiros, nº 765, bairro Centro. Secretário: Silvio Souza de Oliveira, brasileiro, casado, desenhista, RG: 8034214621, CPF: 444.050.060-91, residente na Rua Floriano Peixoto, nº 1965, bairro Centro. Tesoureiro: João Teodoro Sudati, brasileiro, casado, bancário aposentado, RG: 6007500441, CPF: 188.861.560-34, residente na Rua Silva Jardim, nº 1175, bairro Centro. Conselho Fiscal Titulares: Abramis Dornelles Sobrinho, brasileiro, aposentado

3.3

Lúcio Souza de Oliveira, e demais presentes.

Sílvia de Assunção Corrêa, Ramos, Ferreira Paz Sales, Cardoso, Neila Maria Nicola Lançanova, Daiane Prates, [illegible]

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS - SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
AV. FARROUPILHA, 1575 - CENTRO - FONE: (55) 3302-2720 - E-mail: cartorioosmar@bsel.com.br
JOSÉ OSMAR DE FREITAS - TITULAR

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO: Nº 9282, no livro A-6, às fls 28, em 06/07/2020. AVERBAÇÃO: Nº3/Reg. 7, no livro A-5, às fls 199 F, em 28/07/2020. São Francisco de Assis, 29 de julho de 2020.

Denise Martins Ramos - Registradora Substituta

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS - SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
AV. FARROUPILHA, 1575 - CENTRO - FONE: (55) 3302-2720 - E-mail: cartorioosmar@bsel.com.br
JOSÉ OSMAR DE FREITAS - TITULAR

Total: R$ 77,90 + R$ 7,50 = R$ 85,40
Averbação PJ: R$ 63,10 (0586.04.1900016.00285 = R$ 3,30)
Digitalização: R$ 4,80 (0586.01.1900008.01136 = R$ 1,40)
Processamento eletrônico: R$ 10,00 (0586.01.1900008.01137 1140 = R$ 2,80)

Ofício de Registros Públicos
CNPJ: 90.855.585/0001-03
Claudete Pagel - Oficiala
São Francisco de Assis-RS

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS - SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
AV. FARROUPILHA, 1575 - CENTRO - FONE: (55) 3302-2720 - E-mail: cartorioosmar@bsel.com.br
JOSÉ OSMAR DE FREITAS - TITULAR

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Alvará de Licença e Localização

VALIDADE: 31/03/2023

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, Lei 86, de 18 de dezembro de 2002, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ao estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **ASILO SAO JOSE**

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: **90.865.833/0001-08**

Inscrição Municipal: **2878**

Endereço: **RUA 10 DE NOVEMBRO, 520, -**

Número do Alvará: **412**

Início das Atividades: **07/11/1997**

Atividade Principal:

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividades Secundárias:

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Informações Complementares:

Observações:

a. O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 153 do Código Tributário Municipal - Lei 86, de 18 de dezembro de 2002, cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.

b. Manter esta guia exposta em seu estabelecimento comercial, conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no Artigo 144 do Código Tributário Municipal - Lei 86, de 18 de dezembro de 2002, juntamente com o Alvará Sanitário, se for o caso, bem como o Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios, dentro do prazo de validade.

c. Evite transtorno. Após encerramento das atividades, solicite a baixa do cadastro.

d. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

Agente Fiscal
Aline Garcez
CPF 012.876.600-50
Auxiliar Tributária

Secretaria da Fazenda
Paulo A Müller de Lima
Auxiliar Tributário
CIC:73323608020

3.5

CASA LAR SÃO JOSÉ

Rua Dez de Novembro, Nº 520 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
CEP: 97610-000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Asilo São José, situado na Rua 10 de novembro, nº 520, inscrito sob o CNPJ nº 90.865.833/0001-08 é uma organização e que seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39, da Lei 13.019/2014.

São Francisco de Assis, 17 de outubro de 2022.

José Airton de Lima
Presidente da Casa Lar São José

CASA LAR SÃO JOSÉ

Rua Dez de Novembro, Nº 520 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
CEP: 97610-000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Asilo São José, situado na Rua 10 de novembro, nº 520, inscrito sob o CNPJ nº 90.865.833/0001-08 é uma organização e que não contrata parentes ou Empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

São Francisco de Assis, 17 de outubro de 2022.

José Airton de Lima
Presidente da Casa Lar São José

3.7

Pagina 2 -

Ata nº 1

Às vinte e uma horas do dia 10 de Fevereiro do ano de 1956, no Salão Nobre da Prefitura Municipal, realizou-se uma reunião com a finalidade de proceder a eleição para a nova diretoria do Abrigo de velhos São José.

Como representante da presidente da Comissão Fiscal: Dr. Fabio T. Toureu, João B. Aguiar e Ulysses B. Aguiar, foi presidida a sessão pelo nobre prefeito municipal Franklin Bastos Carvalho. que expos as finalidades da reunião, ou seja, proceder-se a eleição da nova diretoria que regerá os destinos do Abrigo São José no biennio 1956/1957 tendo o Sr. Presidente convidado para fazer parte da mesa os senhores João Bastos de Aguiar, Wilson Azambuja Vieira, Acelo Ferreira Leite, Ulisses Bastos de Aguiar, em seguida o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por dez minutos para a confecção das chapas. Reiniciados os trabalhos deu inicio a votação, tendo o Sr. Presidente proposto que todos que exercesse o direito de voto ficassem socios deste Abrigo, com a mensalidade de cr$ 2,00; o que foi aceito. Seguindo a votação foi dado inicio a votação, digo, apuração, foi constatado quarenta e tres votos. Sendo eleita a seguinte diretoria: Para Presidente João Bastos de Aguiar com 43 votos, Secretario Romeu Alberti 43 votos, tesoureiro, Francisco Fé Lopes 43 votos. Conselho Fiscal. Franklin Bastos Carvalho 43 votos, Emio Cidade 17 votos, Leopoldino Cidade 43 votos, Sr. Ulisses B. Medeiros 24 votos. Em seguida o Sr. Presidente dos trabalhos empossou os novos membros que vão reger os destinos do Abrigo, fazendo uso da palavra o novo Presidente agradecendo aos presentes a confiança lhe depositada pa-

3.8

mesmo tudo fazer para o engrandecimento de
seu meritoria Obra. Nada mais havendo a tratar
o Sr. Presidente dos Trabalhos encerrou os trabalhos,
dizo, a sessão, da qual foi lavrada esta ata que lida
e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, Secretario ad-hoc Frederico J. Lopes, e
demais presentes.

CASA LAR SÃO JOSÉ

Rua Dez de Novembro, Nº 520 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
CEP: 97610-000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Asilo São José, situado na Rua 10 de novembro, nº 520, inscrito sob o CNPJ nº 90.865.833/0001-08, compromete-se em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e a sua destinação, sem prejuízo das prestações de constas a que estejam legalmente obrigadas.

São Francisco de Assis, 17 de outubro de 2022.

José Airton de Lima
Presidente da Casa Lar São José

3.10

CASA LAR SÃO JOSÉ

Rua Dez de Novembro, Nº 520 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
CEP: 97610-000

DECLARAÇÃO

Eu José Airton de Lima, brasileiro, casado, CPF nº 272.187.400-49, residente na Rua Silva Jardim, nº 1424, Declaro que sou responsável pela entidade Asilo São José, situado na Rua 10 de novembro, nº 520, inscrito sob o CNPJ nº 90.865.833/0001-08, pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria.

São Francisco de Assis, 17 de outubro de 2022.

José Airton de Lima
Presidente da Casa Lar São José